

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, Poder Executivo, por seu Prefeito Municipal, Sr. GERSON RODRIGUES MACHADO, residente e domiciliado nesta cidade, e VILARINHO & VILARINHO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, resolvem ADITAR O CONTRATO acima referido, mediante a seguinte cláusula:

Cláusula primeira

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 124, II, "d" da Lei nº 14.133/2021, alteram a Cláusula Primeira do Contrato nº 02/2021, fazendo reequilíbrio nos itens 01 (Diesel S10), 02 (Gasolina Comum) e 03 (Diesel Comum).

Cláusula segunda

Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico – financeiro são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Reequilíbrio	Valor Total do Reequilíbrio	Valor do Item com reequilíbrio
01	Diesel S10	36.998,19	R\$ 0,41	R\$ 15.169,26	R\$ 6,30
02	Gasolina Comum	14.161,66	R\$ 0,25	R\$ 3.540,41	R\$ 6,14
03	Diesel Comum	42.225,45	R\$ 0,46	R\$ 19.423,71	R\$ 6,40

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 38.133,38 (trinta e oito mil cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

Cláusula terceira

O reequilíbrio é concedido a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Cláusula quarta

A despesa decorrente deste aditivo será suportada pelas seguintes dotações orçamentárias:

PROJETOS ATIVIDADES: 2129; 2071; 2095; 2198; 2032 e 2098

CÓDIGOS REDUZIDOS: 401; 401; 401; 401; 401; E 401


3390.30.00.00.00.0040

Cláusula quinta

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Espumoso, 25/03/2025.


MUNICÍPIO DE ESPUMOSO
CONTRATANTE


VILARINHO & VILARINHO – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
CONTRATADA